



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17 120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.404 DE 23 DE JUNHO DE 1992

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE Cr\$ 480.000.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de Cr\$ - 480.000.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões de cruzeiros).

		1. <u>LEGISLATIVO</u>		
		1.1 <u>Câmara Municipal</u>		
3111.01	1.01.0012.001	Pessoal Civil	Cr\$	300.000.000,00
		2. <u>EXECUTIVO</u>		
		2.3 <u>Procuradoria Judicial</u>		
3111.01	3.07.0212.008	Pessoal Civil	Cr\$	30.000.000,00
3132.01	3.07.0212.008	Outros Serviços e Encargos....	Cr\$	5.000.000,00
		3. <u>DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
		3.1 <u>Administração</u>		
3111.01	3.07.0212.012	Pessoal Civil	Cr\$	40.000.000,00
		5. <u>DIVISÃO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO</u>		
		5.2 <u>Seção Cadastro Técnico Imobiliário</u>		
3111.01	10.58.3232.028	Pessoal Civil	Cr\$	40.000.000,00
		6. <u>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA E TURISMO</u>		
		6.3 <u>ENSINO PRÉ-ESCOLAR</u>		
3132.01	8.41.1902.036	Outros Serviços e Encargos ...	Cr\$	5.000.000,00
		6.4 <u>Ensino Médio</u>		
3132.01	8.43.1972.038	Outros Serviços e Encargos....	Cr\$	60.000.000,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO....	Cr\$	480.000.000,00

Art.2º - A presente suplementação será coberta com o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Continua no verso.